

DECRETO Nº 306/2015.

Dispõe sobre a Convocação da "III Conferência Municipal de Juventude" do Município de Altinho-PE, conferida pelo artigo 41, inciso V da Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Altinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Juventude, a realizar-se no dia 07 de Agosto de 2015, das 8h às 15h, no Templo da Comunidade Evangélica Batista Rhemanah, (antiga Danceteria do Ipiranga), localizada na Rua Manoel Licó, nº 18, Centro, Altinho-PE.

Art. 2º - "A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "Juventude Protagonista".

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Juventude e Emprego e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

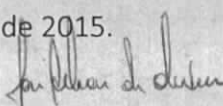
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Juventude de Altinho expedirá mediante Portaria o Regime Interno da III Conferência Municipal de Juventude.

Art. 5º - As despesas com a realização da III Conferência Municipal de Juventude ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Juventude.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2015.



José Ailson de Oliveira
Prefeito